



PROTOCOLO

Entre a Junta de Freguesia Poiares Santo André e a Comissão da Capela de São João Paulo II

A promoção e o apoio dos projetos ligados ao desenvolvimento da cultura e do desporto, bem como das atividades ligadas ao dinamismo social e recreativo no nosso Concelho e principalmente na nossa FREGUESIA, são uma das nossas metas como autarcas que somos.

É nosso entender premiar e incentivar as associações, as entidades e voluntários, que desenvolvam atividades quer culturais, sociais, recreativas ou desportivas, pontuais ou contínuas, com o propósito de dinamizar, não só a população, mas também a própria FREGUESIA e Concelho de Vila Nova de Poiares.

A dinamização da população promove o conhecimento do Concelho e da nossa FREGUESIA e aumenta os níveis de socialização, combatendo dessa forma o isolamento dos indivíduos, incentiva à prática de desporto, desperta o lado artístico e cultural assim como revigora a economia local.

Neste contexto, consideram a Junta de Freguesia Poiares Santo André e Comissão da Capela de São João Paulo II, que os apoios consignados no presente protocolo conferem às duas entidades, responsabilidades acrescidas, traduzindo-se numa garantia do desenvolvimento das suas atividades.

Assim,

A JUNTA DE FREGUESIA DE POIARES SANTO ANDRÉ, adiante designada como J.F. POIARES (SANTO ANDRÉ), com sede na AV. MANUEL CARVALHO COELHO, N.º 138, 3350-154 VILA NOVA DE POIARES, pessoa coletiva número 501 177 388, representada pelo seu PRESIDENTE, NUNO NEVES, atuando como primeiro outorgante;



e

A COMISSÃO DA CAPELA DE SÃO JOÃO PAULO II, com o número de contribuinte 501 151 761, representada pelo SR CARLOS MIGUEL LOPES ROSA, na qualidade de Membro da Comissão da Capela, atuando como segundo outorgante;

**Comissão da Capela
de São João Paulo II**

Celebram entre si o presente protocolo que se rege pelas cláusulas constantes nas páginas seguintes:

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-154 Vila Nova de Poiares

Contribuinte N.º: 501177388 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt website: www.fpsa.pt



Cláusula primeira

A **Comissão da Capela de São João Paulo II**, propõe-se realizar a Festa em Honra de S. João Paulo II, entre nos dias 29, 30 e 31 de maio e 01 de junho de 2025, na Capela do Entroncamento de Poiares (cartaz em anexo).

Cláusula segunda

De acordo com a alínea v) do n.º 1 da artº 16 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro” apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a Freguesia”, a J.F. Poiares (Santo André) compromete-se a apoiar com o pagamento das taxas necessárias à realização do evento e apoiar financeiramente com 300,00€ (trezentos euros).

Cláusula terceira

O apoio financeiro referido na cláusula segunda, será efetuado por transferência bancária após a assinatura do presente protocolo.

Cláusula quarta

O primeiro e segundo outorgante obrigam-se a divulgar junto dos participantes e população em geral da celebração deste protocolo.

Cláusula quinta

Os casos omissos decorrentes da aplicação deste protocolo são da responsabilidade da J.F. Poiares (Santo André) e da sua Assembleia de FREGUESIA.

Por ser verdade e intenção dos dois outorgantes se celebrou o presente protocolo, que vai ser assinado pelos legais representantes.

Vila Nova de Poiares, 07 DE MAIO DE 2025

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

Freguesia de Poiares - Santo André

Av. Manuel Carvalho Coelho, nº138, 3350-154 Vila Nova de Poiares

Contribuinte N.º: 501177388 e-Mail: jsa.executivo@outlook.pt geral@fpsa.pt website: www.fpsa.pt